

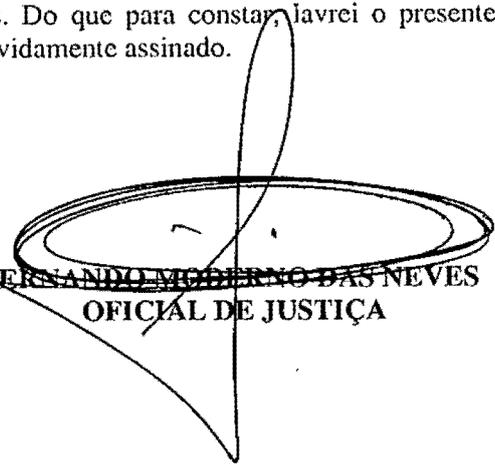
AUTO DE PENHORA AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos seis um do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, nesta cidade e Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, em cumprimento ao Mandado, expedido pelo Juízo de Direito da Primeira Vara Cível, desta Comarca, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 0008859-31.2013.8.16.0130, em que figura como exequente FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO PARANAVAÍ e executado DIVINO FRANCISCO MOTA, após as formalidades legais, efetuei a penhora em bem imóvel de propriedade do supra executada, a seguir descrito:

- **“IMÓVEL – Lote nº 10, da Quadra nº 157, situado no loteamento denominado Jardim São Jorge, perímetro urbano deste município e Comarca, com área de 450,00 metros quadrados, com divisas e confrontações constantes na cópia da transcrição, do imóvel anexa, cujo imóvel possui benfeitorias. Imóvel sob número de Transcrição, nº 9.375, do CRI de Mandaguari- Pr e ficha 01 de Registro de Imóveis de 2º ofício, desta cidade e Comarca, conforme cópia anexa.**

- **AVALIAÇÃO: Avalio o referido imóvel, em R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).**

Efetivada a presente penhora, depusitei o bem acima descrito em mãos e poder do depositário público desta Comarca, que aceitou o encargo, devidamente advertido das responsabilidades inerentes ao referido encargo, inclusive, comprometendo-se a não abrir mão do referido bem, sem ordem expressa da MM. Juíza do feito, sob as penalidades legais. Ademais, ao Depositário Público fiz entrega de cópia do presente auto, para as devidas anotações. Ato contínuo, deixei uma cópia do presente auto no Registro de Imóveis para as devidas anotações. Do que para constar, lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme segue devidamente assinado.


FERNANDO MODERNO DAS NEVES
OFICIAL DE JUSTIÇA

DEPOSITÁRIO PÚBLICO

| | |
|-------------------|---------|
| Poder Judiciário | |
| Estado do Paraná | |
| Reg. nº | 63 |
| Livro | 2 |
| Em | 07/2/20 |
| Deposário Público | |

